



## LEI Nº 871/2019

*Dispõe sobre a Primeira Revisão Específica de Alteração da Lei 794/2017, que institui Plano Plurianual-2018/2021 e dá outras providencias.*

Faço saber a todos os habitantes do município de Canaã dos Carajás que a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aprovada a Primeira Revisão Específica de Alteração da Lei do Plano Plurianual-2018/2021 do Município de Canaã dos Carajás, em conformidade com o Art. 18 da Lei nº 794 de 15 de dezembro 2017.

I- A Primeira Revisão Específica de Alteração da Lei do Plano Plurianual-2018/2021 do Município de Canaã dos Carajás, dá-se pelos ajustes necessários face às mutações no cenário social, econômico e financeiro do Município de Canaã dos Carajás, do aprimoramento do processo de elaboração, implantação, monitoramento e avaliação dos programas do governo e da adequação de fatos supervenientes.

II- Esta lei é composta de:

a) Texto Legal;

b) Anexo.

**Art. 2º.** A Primeira Revisão Específica de Alteração da Lei 794/2017 que institui Plano Plurianual-2018/2021 do Município de Canaã dos Carajás, inclui o Programa Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável- FMDRS de Canãa dos Carajás-PA, na área temática: Agronegócio e Agropecuária, conforme anexo desta Lei.

**Art.3º.** Os recursos materiais, financeiros e humanos necessários para a execução do programa Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável- FMDRS de Canãa dos Carajás-PA correrão por conta das dotações orçamentárias próprias nas ações destinadas à execução do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-FMDRS





Estado do Pará  
Governo do Município de Canaã dos Carajás  
Adm.: 2017/2020

de Canaã dos Carajás-PA, estimados nas Leis Orçamentárias Anuais e em conformidade com a Lei Municipal 819/2018 ou as que modifiquem ou revoque.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos até o dia 12 do mês de novembro de 2018.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, Estado do Pará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2019.

  
**JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal



## ANEXO (Lei Municipal nº 871/2019)

ESTRUTURA LATO SENSU DOS PROGRAMAS	
<b>Recurso Total do Programa: R\$ 4.500.000,00</b>	
<b>Função</b>	Agricultura
<b>Subfunção</b>	Promoção da produção agropecuária
<b>Programa</b>	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável- FMDRS
<b>Objetivo do programa</b>	Implantação da Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
<b>Órgão responsável</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural- SEMPRU
<b>Público alvo</b>	01- Toda a população e especificamente os produtores rurais do Município
<b>Indicadores de monitoramento</b>	01- Unidades produtivas em sistema protegido implantadas semestralmente.  02- Unidades produtivas de criação de peixes em sistema intensivo com autossuficiência energética através da energia solar implantada semestralmente.  03- Unidades demonstrativas de sistemas agroflorestais implantadas semestralmente.  04- Abatedouro de frangos e peixes implantado sim/não.  05- Unidade processador de frutas agroindústria implantado sim/não.  06- Horas máquinas contratadas semestralmente.  07- Locação de veículos utilitários realizada



	<p>sim/não.</p> <p>08- Monitoramento das atividades a cada quadrimestre em direção a meta: Certificação do perímetro e regularização fundiária das glebas e assentamentos federais no ano 2020</p> <p>09- Unidades de produção de galinha caipira implantada a cada quadrimestre.</p> <p>10- Unidades de produção de ovos caipiras implantada a cada quadrimestre.</p> <p>11- Unidades de produção de suínos implantada a cada quadrimestre.</p> <p>12- Manutenção de abatedouro de frangos e peixes verificada a cada 4 meses.</p> <p>13- Manutenção de agroindústria processamento de frutas verificada a cada 4 meses.</p>
<b>Metas:</b>	<p>01- Implantação de 29 unidades produtivas em sistema protegido durante a vigência do plano plurianual.</p> <p>02- Implantação de 08 unidades produtivas de criação de peixes em sistema intensivo com autossuficiência energética através da energia solar durante a vigência do plano plurianual 2018/2021.</p> <p>03- Implantação de 06 unidades demonstrativas de sistemas agroflorestais durante a vigência do plano plurianual 2018/2021.</p> <p>04- Implantação de 01 abatedouro de frangos e peixes no ano 2020.</p> <p>05- Implantação de um unidade processador de frutas agroindústria em 2020.</p> <p>06- Contratação de 4.000(quatro mil) horas</p>



máquinas para preparo e/ou plantio e/ou colheita de agricultores familiares durante a vigência do plano plurianual 2018/2021.

07- Locação de três veículos utilitários por doze meses para uso prioritário do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural- CMDR e uso suplementar nas atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural- SEMPRU, exclusivamente direcionadas ao assessoramento técnico de produtores rurais, sendo que 01 no ano de 2020 e dois no ano de 2021.

08- Certificação do perímetro e regularização fundiária das glebas e assentamentos federais no ano 2020.

09- Implantação de 04 Unidades de produção de galinha caipira no ano de 2021.

10- Implantação de 05 unidades de produção de ovos caipiras 2021.

11- Implantação de 04 unidades de produção de suínos no ano de 2021.

12- Manutenção de abatedouro de frangos e peixes durante a vigência do plano plurianual 2018/2021.

13- Manutenção de agroindústria processamento de frutas durante a vigência do plano plurianual 2018/2021.



<b>Ações</b>	<b>Contínua</b>	<b>Finalística</b>	<b>Apoio</b>
<b>01- Modernização da agricultura familiar</b>	✓		
<b>02- Verticalização da produção local da agricultura familiar</b>		✓	
<b>03- Aumento da Produção rural</b>	✓		
<b>04- Regularização fundiária de propriedades rurais</b>		✓	

#### **RECURSOS DO PROGRAMA POR ANO**

<b>Recursos Ano de 2020</b>	<b>R\$ 2.000.000,00</b>
<b>Recursos Ano de 2021</b>	<b>R\$ 2.500.000,00</b>